



Comunica UFF - Aposentadoria na UFF: FAQ esclarece dúvidas

1 mensagem

Universidade Federal Fluminense <dms.scs@id.uff.br>
Para: "dms.scs" <dms.scs@id.uff.br>

14 de abril de 2022 09:32



Aposentadoria na UFF: FAQ esclarece dúvidas



Aposentadoria: o tema desperta atenção, gera dúvidas e merece um

destaque especial no Comunica UFF. Nos últimos meses, temos compartilhado uma série de informações sobre a temática, como a [Averbação do Tempo de Contribuição](#) e o [Abono de Permanência](#).

Se você, servidor da UFF, quer se atualizar quanto aos tipos de aposentadoria, os trâmites burocráticos e até financeiros para dar mais um passo importante na sua vida funcional, fique atento a essa série de perguntas e respostas sobre a temática. O FAQ completo, com informações adicionais, pode ser obtido em: <https://bit.ly/38FJYs2>

1 - O que é aposentadoria e quais os tipos?

É a passagem do(a) servidor(a) da atividade para a inatividade laborativa, podendo ser:

Voluntária: quando o(a) servidor(a) requer, por sua própria vontade, usufruir do direito de ter preenchido os requisitos mínimos para se aposentar; Por incapacidade permanente para o trabalho: quando o(a) servidor(a) é acometido por doença incapacitante permanente para o trabalho; Compulsória: quando o(a) servidor(a) completa 75 anos de idade.

2 - Como abro o processo de aposentadoria voluntária, qual a documentação necessária e requisitos necessários para se aposentar?

A abertura do processo deverá ser realizada pelo SEI. O passo a passo, a documentação necessária e a base de conhecimento do processo encontram-se [disponíveis aqui](#). As regras e a respectiva base de cálculo encontram-se [neste link](#).

3 - Como posso acompanhar a tramitação do meu processo de aposentadoria?

É possível ver a localização do processo pela [pesquisa pública do SEI](#), digitando o nome no campo interessado/remetente ou pelo número do processo no campo N° do processo ou documento, não sendo necessário preencher todos os campos da página.

4 - O que é integralidade e paridade?

Integralidade: Consiste na base de cálculo dos proventos de aposentadoria que se dá na totalidade da última remuneração, possível aos servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003. Aos que ingressaram após essa data, a base de cálculo dos proventos será a média das remunerações.

Paridade: É o reajuste dos proventos de aposentadoria e de pensão na mesma proporção e na mesma data da remuneração dos servidores na ativa.

5 - Tenho que continuar trabalhando depois de abrir o processo de aposentadoria?

Sim, a aposentadoria voluntária e, conseqüente, cessação do trabalho só ocorre no dia em que o ato de aposentadoria é publicado em DOU. Nos casos de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, o(a) servidor(a) deverá aguardar em licença médica até a publicação do ato no DOU.

6 - O meu processo de concessão de progressão está em andamento, preciso aguardar finalizar para aposentar?

Sim. Após a publicação da aposentadoria no DOU não é possível conceder a progressão.

7 - Estive em afastamento para estudo, no país ou no exterior. Ao retornar, já posso me aposentar?

Os servidores beneficiados pelo afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, ressalvada a hipótese de ressarcimento dos gastos com o aperfeiçoamento, nos termos do artigo 96-A, § 4º e § 5º da Lei nº 8.112 de 1990. Caso preencha os requisitos para a aposentadoria, fará jus à percepção de abono de permanência.

8 - Sou docente e alterei o regime de trabalho para o regime de dedicação exclusiva (D.E.). Posso me aposentar?

Nestes casos, é necessário aguardar o decurso de cinco anos, após a alteração do regime de trabalho de 20 horas semanais para o regime de dedicação exclusiva, ou de três anos, no caso de alteração do regime de

trabalho de 40 horas semanais para o regime de dedicação exclusiva, conforme Resolução nº 85/96 do Conselho Universitário da UFF. Nesse caso, o(a) servidor(a) deverá permanecer no exercício de suas atividades, e caso preencha os requisitos para a aposentadoria, fará jus à percepção de abono de permanência.

9 - Posso solicitar a suspensão/cancelamento do processo de aposentadoria voluntária?

Sim, para tanto deve ser feita a solicitação por meio de e-mail, desde que ainda não tenha ocorrido o encaminhamento para publicação da aposentadoria no DOU. No entanto, para evitar o retrabalho por parte da divisão, bem como considerando a alta demanda de processos, aconselhamos que o(a) servidor(a) somente dê entrada no processo quando estiver, de fato, decidido(a) a se aposentar.

11 - Qual a perda financeira após a aposentadoria?

Auxílio-alimentação, auxílio-transporte, abono de permanência, adicionais de insalubridade, periculosidade e raio-x. Em suma, verbas de caráter indenizatório e que pressupõem o(a) servidor(a) estar na ativa para percepção.

| De olho na UFF

A uniformidade é um dos maiores requisitos da qualidade. Por isso, é vital estar atento às mudanças introduzidas no novo Manual de Atos e Comunicações Oficiais. A obra bastante didática ensina como compor um ofício, sana dúvidas sobre a linguagem adequada em documentos da instituição, entre outros tópicos. Para facilitar, a UFF elaborou os modelos de acordo com cada ato administrativo. Basta acessar o [índice aqui](#).

A Receita Federal estendeu o prazo para entrega da declaração: 31 de maio. Mas tem muito servidor, principalmente aqueles que não têm familiaridade com tecnologias digitais, que ainda está em dúvida sobre como obter o informe de rendimentos. Quer o passo a passo? [Veja aqui](#).

Uma das maiores benesses para quem almeja progredir. As matrículas estão abertas para cursos de pós-graduação de forma gratuita, com reserva de vagas para servidores da Universidade . As oportunidades são em MBA, mestrado stricto sensu e até doutorado. Corra! Últimas vagas. Mais detalhes em: bit.ly/3viEVFE

Informes

UFF anuncia investimentos no Centro de Artes UFF

UFF inaugura nova Clínica de Fonoaudiologia no Instituto de Saúde de Nova Friburgo

Auditoria Interna: UFF investe em novos equipamentos para a melhoria do trabalho

UFF inicia obra para reforma do telhado da Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação (CAR/SDC)

[Veja todos os informes](#)

Acontece na UFF

PROEX divulga o evento virtual Universidade e Espiritualidade: Conexões Possíveis

Dia 19/04, em extensao.uff.br

Exposição "Campo-Corpo"

De 20/04 a 08/05, no Cento de Artes UFF

[Veja todos os eventos](#)

Receba as novidades do site da UFF diretamente no seu e-mail.

Informativo eletrônico da Superintendência de Comunicação Social da UFF.

Dúvidas e sugestões de pauta: dms,scs@id.uff.br ou 2629-5249

Você está recebendo este email porque está cadastrado na lista de contatos

da Universidade Federal Fluminense

Caso não tenha recebido alguma edição, **visualize aqui**



[Visualizar navegador](#) | [Não quero receber](#) | [Quero denunciar](#)

IAGENTEmail